PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE O TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES".

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Concede aos servidores públicos municipais estatutários efetivos e celetistas no ano de 2025 uma 13ª parcela do ticket alimentação previsto na Lei Municipal nº 2.272/03 no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Parágrafo único. A parcela do 13º constante do caput deste artigo será extensiva ao vale-alimentação dos servidores com vínculo efetivo, contratação emergencial e aos conselheiros tutelares e o município arcará com a contrapartida de R$ 10,00 por servidor.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo a despesa suportada por dotação orçamentária própria estando autorizado os ajustes necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CANGUÇU/RS.,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ARION LUIZ BORGES BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/362F-8EAD-A2B0-A6F9 e informe o código 362F-8EAD-A2B0-A6F9

MENSAGEM Nº 137/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **DISPÕE SOBRE O TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES.**

O presente projeto de lei, senhores vereadores, visa de conceder aos servidores públicos municipais estatutários efetivos e celetistas no ano de 2025 uma 13ª parcela do ticket alimentação previsto na Lei Municipal n° 2.272/03, assim valorizando o servidor e garantindo o fomento da economia ao comércio local.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CANGUÇU/RS

Assinado por 1 pessoa: ARION LUIZ BORGES BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/362F-8EAD-A2B0-A6F9 e informe o código 362F-8EAD-A2B0-A6F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 362F-8EAD-A2B0-A6F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 04/12/2025 15:07:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/362F-8EAD-A2B0-A6F9